

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO
Corregedor Geral
Membro Nato
LÉA CRISTINA BAPTISTA DE SIQUEIRA DE VASCONCELOS
SERRA
Membro Titular
JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS
Membro Titular
ARTHUR CORRÊA DA SILVA NETO
Membro Titular
FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Membro Titular
MARCO AURÉLIO VELLOZO GUTERRES
Membro Titular
FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO FILHO
Membro Titular
WALTER AUGUSTO BARRETO TEIXEIRA
Membro Titular

Protocolo: 270118

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018, de 15 de janeiro de 2018.

Define instruções para eleição do Conselho Superior da Defensoria Pública, biênio 2018/2020.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, § 2º da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSDP nº 125 que dispõe sobre as regras para a eleição dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, com as alterações introduzidas pela Resolução 206 de 15 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Para, na 157ª Sessão Ordinária realizada no dia 15 de janeiro de 2018, no sentido de unificar as eleições para a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Pará, Defensoria Pública Geral e Conselho Superior da Defensoria Pública, definindo a data de 09 de março de 2018 para o pleito unificado;

CONSIDERANDO que em razão da unificação do pleito eleitoral, o Conselho Superior na supra referida sessão, deliberou ainda que as eleições para a Defensoria Pública Geral e Conselho Superior seriam conduzidas por uma única Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 10, § 2º da Lei Complementar 054/2006, as eleições para os membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado serão realizadas em conformidade com as instruções baixadas pelo Defensor Público-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definida a data de 09 de março de 2018 para as eleições dos membros do Conselho Superior, que serão realizadas no horário compreendido entre às 09:00 horas e às 17:00 horas, ininterruptamente, na sede da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 2º As regras para a eleição dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado serão as estabelecidas pela Resolução CSDP nº 125/14, com as alterações introduzidas pela Resolução 206 de 15 de janeiro de 2018;

Art. 3º A Comissão que conduzirá as eleições para os membros do Conselho Superior biênio 2018/2020 será a mesma que conduzirá as eleições para a Defensoria Pública Geral, nos termos da Resolução CSDP 207 de 15 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral

Protocolo: 270135

RESOLUÇÃO CSDP Nº 207, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Institui a Comissão que irá conduzir o processo eleitoral para Defensor Público Geral e Conselho Superior da Defensoria Pública para o biênio 2018/2020.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução CSDP nº 124 que dispõe sobre as regras para a eleição do Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSDP nº 125 que dispõe sobre as regras para a eleição dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, com as alterações introduzidas pela Resolução 206 de 15 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Para, na 157ª Sessão Ordinária realizada no dia 15 de janeiro de 2018, no sentido de unificar as eleições para a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Pará, Defensoria Pública Geral e Conselho Superior da Defensoria Pública, definindo a data de 09 de março de 2018 para o pleito unificado;

CONSIDERANDO que em razão da unificação do pleito eleitoral, o Conselho Superior na supra referida sessão, deliberou ainda que as eleições para a Defensoria Pública Geral e Conselho Superior seriam conduzidas por uma única Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO que a unificação do processo eleitoral se justifica nos princípios da eficiência e economicidade, em prol tanto do deslocamento dos defensores públicos com atuação no interior do Estado, mas principalmente em virtude da garantia de atendimento aos assistidos, objetivo maior desta instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral que conduzirá a Eleição para o cargo de Defensor Público Geral e para os membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, que será composta pelos (as) Defensores (as) Públicos (as) abaixo relacionados (as), que atuarão sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

GERMANA SERRA DE FREITAS BARROS – Presidente

CLAUDINE RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS BECKMAN - Membro

AUGUSTO SEIKI KOZU – Membro

Parágrafo único – Em havendo necessidade de alteração de algum membro da Comissão, cabe ao DPG mediante Portaria designar o (s) novo (s) membro (s), com a ratificação a posteriori do CSDP.

Art. 2º Fica definida a data de 09 de março de 2018 para as eleições da Defensoria Pública Geral e dos membros do Conselho Superior, que serão realizadas no horário compreendido entre às 09:00 horas e às 17:00 horas, ininterruptamente, na sede da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Presidente do Conselho Superior

Defensora Pública Geral

Membro Nato

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO
Corregedor Geral
Membro Nato
LÉA CRISTINA BAPTISTA DE SIQUEIRA DE VASCONCELOS
SERRA
Membro Titular
JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS
Membro Titular
ARTHUR CORRÊA DA SILVA NETO
Membro Titular
FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Membro Titular
MARCO AURÉLIO VELLOZO GUTERRES
Membro Titular
FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO FILHO
Membro Titular
WALTER AUGUSTO BARRETO TEIXEIRA
Membro Titular

Protocolo: 270124

RESOLUÇÃO CSDP Nº 204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Resolução CSDP Nº 164, de 13 de junho de 2016, que dispõe sobre a participação do Defensor Público em estágio probatório no curso de preparação à carreira.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal n.º 80/94 e art. 10, da Lei Complementar Estadual n.º 054/2006;

CONSIDERANDO a deliberação unânime do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, na 156ª Sessão Ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 5º da Resolução CSDP Nº 164, de 13 de junho de 2016, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A formação continuada será realizada durante todo o período de estágio probatório, com encontros trimestrais no primeiro ano, no segundo ano, semestralmente, e um encontro, em maior escala, no terceiro ano, para a apresentação do projeto social, ressaltando-se o caráter presencial de todos os encontros”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Presidente do Conselho Superior

Defensora Pública Geral

Membro Nato

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO

Corregedor Geral

Membro Nato

FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Membro Titular

MARCO AURÉLIO VELLOZO GUTERRES

Membro Titular

FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO FILHO

Membro Titular

WALTER AUGUSTO BARRETO TEIXEIRA

Membro Titular

Protocolo: 270100